

PROJETO DE LEI Nº 7.701, DE 2006

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 que "dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), com o fim de criar uma forma especial de amortização mediante serviço social.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ROGÉRIO MARINHO

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 7.701, DE 2006**SUBEMENDA Nº 2**

O *caput* do art. 6º do Substitutivo passa a ter a seguinte redação, acatando, parcialmente, a Emenda nº 2 de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, anteriormente rejeitada em nosso Parecer:

"Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a execução das parcelas vencidas, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do *caput* do mencionado artigo, repassando ao FIES e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco."

Sala da Comissão, em 20 de Junho de 2007.

Deputado **ROGÉRIO MARINHO**
Relator



F562E25D30